



000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-050/2017

Processo Administrativo: 269/2017

Data da Dispensa

05/06/2017

Objeto

OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS
Projeto/Atividade(Ação) :1026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Elemento:449051000000 - Obras e Instalações
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Obras e Serviços de Engenharia

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000001

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

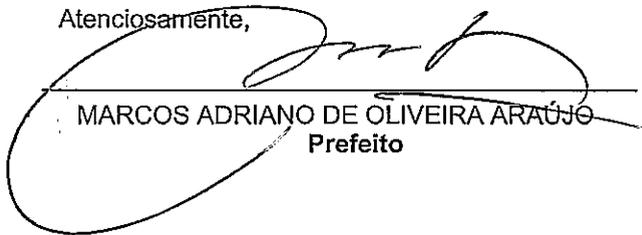
Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 14.980,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
06	1026	449051000000	00

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-050/2017

Nome do Participante: ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Endereço: RUA 02, 26

Bairro: ALTO DA COLINA

Cidade: VALENTE

CEP: 48.970-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J : 03.408.508/0001-11

C.P.F.:

Objetivo: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	710200001 700 M² DE ASFALTO E EMULSÃO DE LIQUIDO 700 M² DE APLICAÇÃO DE ASFALTO QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDO COM MASSA ASFANTICA E EMULSÃO DE LIQUIDO DA RUA DESCENDO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS PRÓXIMO A PREFEITURA NESTE MUNICIPIO.		700	m.	21,40	14.980,00
Quantidade de Itens: 1					Total :	21,40 14.980,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura 03.408.508/0001-11 ATM Construções e Serviços Ambientais Ltda-ME
Assinatura do Participante		
Local de Data		

Rua 02, nº. 26 - Alto da Colina
CEP 48.970-000 - Senhor do Bonfim-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Praça Getúlio Vargas, 01, Centro
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000003

Solicitação de Despesas nº 235/2017

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito.

OBJETO: Obra de aplicação de manta asfáltica quente sobre paralelepípedos com massa asfáltica (CBUQ) e emulsão líquida (Betume), na Praça Getúlio Vargas neste Município.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do

Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades das Secretarias.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

01	700	M ²	APLICAÇÃO DE ASFALTO NA RUA DESCENDO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS PRÓXIMO A PREFEITURA NESTE MUNICÍPIO.	R\$ 21,40	R\$ 14.980,00
TOTAL GERAL R\$					14.980,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE TODOS OS LOTES	R\$ 14.980,00
---	----------------------

Valente – Bahia, 05 de Junho de 2017.

Rodrigo Mota Simões Ferreira
CPF: 688.774.805-30

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos.

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017

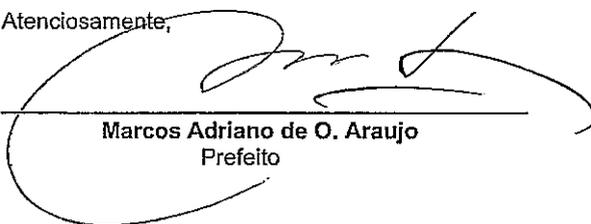
Nº da Dispensa: 07-050/2017

Ofício Disp. Nº 269/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS, para a/o(s) OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 14.980,00.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000005

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- [] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-050/2017
Data do processo: 05/06/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 14.980,00 Quatorze Mil Novecentos e Oitenta Reais
Objetivo do Processo: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Sim Pronto Pagamento Não há recursos

Responsavel Financeiro

Espécie

Obras e Serviços de Engenharia

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO
Responsavel Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000006

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017

Ofício Nº: 269/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-050/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000007

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-050/2017

VALENTE/BA, 5 de junho de 2017

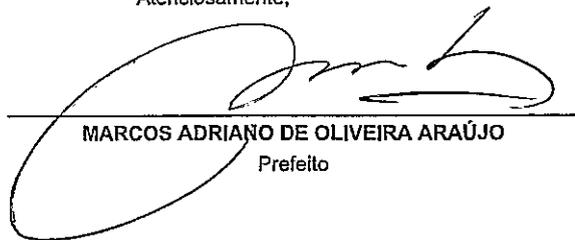
Ofício Nº 269/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000008

Processo Administrativo: 269/2017

Processo de Dispensa: 07-050/2017

Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 269/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

[Assinatura]
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº269/2017, referente a OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 269/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em **R\$14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais) . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:**

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS

Projeto / Atividade: 1026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Elemento da Despesa: 344905100000 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 0

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000011

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-050/2017

VALENTE - BA , 05/06/2017

Ofício Nº 269/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 05 de junho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 269/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,



SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

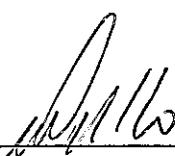
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA**Dispensa Nº. 07-050/2017**

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02, 26
CNPJ/CPF: 034.085.080-00111

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017



ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

03.408.508/0001-11
ATM Construções e Serviços
Ambientais Ltda-ME
Rua 02, nº. 26 - Alto da Colina
CEP 48.970-000 - Senhor do Bonfim-BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.408.508/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
NOME EMPRESARIAL ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 02	NÚMERO 26	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA COLINA	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO xicomarinho@uol.com.br	TELEFONE (74) 9188-0941	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL - 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/01/2017 às 18:35:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.408.508/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATM CONSTRUÇOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 02	NÚMERO 26	COMPLEMENTO CASA
--------------------	--------------	---------------------

CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA COLINA	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
-------------------	-----------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO xícomarinho@uol.com.br	TELEFONE (74) 9188-0941
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

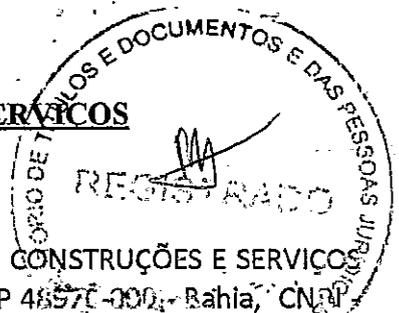
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/01/2017 às 18:35:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/01/2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de contrato, a ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME, com sede na RUA 02, Nº26 ALTO DA COLINA., CEP 48970-000, Bahia, CNPJ 03.408.808/0001-11, representado por FRANCISCO MARINHO FILHO, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua da Antiga Estação, 10, Bairro Piranga, Juazeiro, CEP 43800-120, Bahia, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 13.281-D, CPF 084339335-15, identidade n 1.035.489-12 SSP - Ba, residente na Rua José Felix Angellim, 301 - Bairro Marista, Senhor do Bonfim-Bahia, adiante denominada simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O CONTRATADO, compromete-se a dar assistência técnica a título de fornecimento de mão de obra especializada em engenharia civil, nas obras que serão realizadas pela empresa como também sendo o responsável técnico da mesma.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Os serviços ora contratados serão realizados paralelamente aos requisitos inerentes a qualificação do CONTRATADO. No horário de 7:30 AS 13:30 HORAS em dias úteis normais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

É responsabilidade do CONTRATADO a apresentação dos trabalhos em forma de relatório manuscrito, com os custos dos serviços realizados ou por realizar e controle das obras em andamento ou concluídas.

Os relatórios, controles técnicos, cálculos, acompanhamento técnico das obras e desenhos que porventura sejam necessários serão desenvolvidos pela CONTRATANTE com orientação do CONTRATADO.

O CONTRATADO está obrigado a cumprimento de horário no exercício de suas funções junto a CONTRATANTE no local onde se desenvolverão os trabalhos.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS-DESCONTOS

O contratado receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta Reais), por mês de prestação de serviços. Sobre o valor mensal haverá os descontos previsto na legislação federal e municipal referente a impostos devidos.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado até o 10 dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de recibo de prestação de serviço, por parte do contratado.



6-CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo da prestação dos serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento é indeterminado, desde que haja interesse entre as partes, conforme cláusula citava.

7-CLÁUSULA SETIMA-REAJUSTAMENTO

O valor ajustado na cláusula Quarta do presente CONTRATO será de acordo com a variação do salário mínimo.

8-CLÁUSULA OITAVA – RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra alguma das seguintes situações:

- a) pôr acordo entre as partes contratuais
- b) inadimplemento por qualquer das partes contratuais
- c) atraso, paralização ou abandono dos serviços sem justa causa
- d) redução do volume de trabalho que não necessite a continuidade na prestação de serviços.
- e) mediante aviso prévio de 30(trinta) dias pôr acordo de ambas as partes.

9-CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senhor do Bonfim, com renuncia de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que venham a derivar do presente instrumento. E, pôr estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, assinadas e rubricadas diante das testemunhas.

Senhor do Bonfim, 22 de Maio de 2013.

Diáje 932379

Doc 005

RH 478 20

Selo EL 895301

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF. 100423935-15



16449324/0001-41
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Roberto Santos Nº 373 Centro
CEP: 48.970-000
Senhor do Bonfim

Registro de Títulos e documentos
Comarca de Senhor do Bonfim-BA
Protocolo A 4 fls. 276 sob nº 7085
Registro nº 2152 - 292 Livro 112

25 junho 2013

Verônica C. Wanderley

Vera Maria C. Desio
Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Senhor do Bonfim-BA

TABELIONATO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - BA
RUA RUY BRASILEIRO, 104 - SENHOR DO BONFIM - BA - FONE: (74) 3644-2088
REGISTRADO POR SEBASTIÃO LUIZ DE ALMEIDA GOMES DE ALMEIDA
FILHO (CPF: 011.111.111-11) em 17 de junho de 2013 - 16:58h
Senhor do Bonfim, segunda-feira, 17 de junho de 2013 - 16:58h
da verdade. Vêr
Emp. Testemunha
Alexsandra Alves Costa - Secretária
Total: R\$ 6,20 - Selo(s) FE-242371-111111
Valido somente com selo de autenticidade



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170910923

RAZÃO SOCIAL	
ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.678.192- BAIXADO	03.408.508/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000019

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03408508/0001-11
Razão Social: ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: ATM CONSTRUCOES ESERVICOS AMBIENTAIS
Endereço: R 02 26 CASA / ALTO DA COLINA / SENHOR DO BONFIM /
BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060305592255416007

Informação obtida em 04/06/2017, às 09:16:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000020

Data Impressão: 05/04/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000410/2017

Emissão: 05/04/2017

Validade: 04/07/2017

ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME

CGA: 000.003.803/001-04

CNPJ: 03.408.508/0001-11

CNAE: 43.13-4/00

RUA 02 , 26

CASA

ALTO DA COLINA

48.970-000 - SENHOR DO BONFIM , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 03.408.508/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:18:25 do dia 31/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2017.

Código de controle da certidão: **E30B.EF16.B21A.B253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.408.508/0001-11

Certidão n°: 122508760/2017

Expedição: 02/01/2017, às 22:49:49

Validade: 30/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.408.508/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

25/05/2017

000023
UUZ584085

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002584085

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 25/05/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 03.408.508/0001-11, estabelecida na RUA 2 Nº 26, ALTO DA COLINA, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 25 de maio de 2017.

PEDIDO Nº:

002584085



ACEVETO
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202133669	03.408.508/0001-11	16/09/1999	16/09/1999
Endereço: RUA 02, 26 CASA, ALTO DA COLINA, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OPERACOES DE TERMINAIS RODOVIARIO E FERROVIARIO, CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCISCO MARINHO FILHO 026.217.488-05	485.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
MARIA FERNANDES DA SILVA 500.808.905-63	15.000,00	SOCIO	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/05/2015	Número 97470538	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202133669	03.408.508/0001-11	16/09/1999	16/09/1999
Endereço: RUA 02, 26 CASA, ALTO DA COLINA, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 7 de Julho de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166603589

página: 2/2



000026



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 60059/2017
 Emissão: 04/06/2017
 Validade: 30/06/2017
 Chave: dWy9B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA

Registro: 050487403-9

CPF: 084.339.335-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 15/08/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA DA UFBA

Data de Formação: 15/08/1981

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 46962138. Data de vencimento do boleto: 30/06/2017
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (1/1)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

Registro: 000021422-0

CNPJ: 03.408.508/0001-11

Data Início: 07/02/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GOMES & SANTOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 001000575-7

CNPJ: 00.389.182/0001-34

Data Início: 05/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: STTAC SERVIÇOS TEC DE TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Registro: 000012813-0

CNPJ: 04.954.291/0001-08

Data Início: 09/07/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

000027

Nº 60926/2017
 Emissão: 09/06/2017
 Validade: 30/06/2017
 Chave: x8Y7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
 Nome Fantasia: ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
 CNPJ: 03.408.508/0001-11
 Registro: 000021422-0
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 500.000,00
 Data do Capital: 05/08/2014
 Faixa: 3

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS ECALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DOIS,, CASA 26, ALTO DA COLINA, SENHOR DO BONFIM, BA, 48970000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 07/02/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 21422

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 46952138. Responsável Técnico: ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA. Data de vencimento do boleto: 30/06/2017
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROGERIO GOMES DE ALMEIDA

Registro: 050487403-9

CPF: 084.339.335-15

Data Início: 07/02/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REGISTRO FEDERAL DE IDENTIFICACAO

IDENTIFICACAO

NOME
MARIA FERNANDES DA SILVA

DOCUMENTO / ORG EMISSOR
652302050 SBF BA

CPF **DATA NASCIMENTO**
500.808.905-63 15/11/1970

FILIAÇÃO
IRANI JOSE DA SILVA
ANGELITA ROSA FERNANDES DA SILVA

PERMISSAO **ACC** **CALHAS**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª RENOVACAO**
06505339039 30/10/2013 14/11/2008

Assinatura
Maria Fernandes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSAO**
JUAZEIRO, BA 21/10/2013

Assinatura
Jose Manoel B. do Carmo
AGENCIARIO EMissor 86651515114
BA507457370

REGISTRO FEDERAL DE IDENTIFICACAO

MÁQUINA EMITIDA
O TERNÁRIO NACIONAL
883444605

PROIBIDA PLASTIFICACAO
883444605

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.638.821-77 03-01-2012

FRANCISCO MARINHO FILHO

FRANCISCO MARINHO

ADRIANA SOUZA MARINHO

IPIRÁ BA 27-07-1961

C. CAS. CM WANDERLEY BA DS
SEDE LV B3 FL 120V RT 640
026.217.488-05

Francisco Fil. de Adriana Souza

LEI N. 7.110 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PLASTIFICADA



FRANCISCO MARINHO



CARTEIRA DE IDENTIDADE



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 050487482-9

Nome
 ROGERIO GOMES DE ALMEIDA

Filiação
 ANITA DA SILVA ALMEIDA
 ROSÁRIA GOMES DE ALMEIDA

CPF Documento de Identidade Tipo Sarg.
 084.339.255-25 22123548511 SUP.2A R

Nascimento **Maturidade** **UF** **Nacionalidade**
 03/02/1953 11/08/05/2013 BA BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREK-BA 11/08/05/2013 15/05/1991

Ass. Presidente
 [Signature] 15251



Título Profissional
 Engenharia Civil

[Signature]
 Ass. do Profissional

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Alameda do Rio de Janeiro
 10008-000 Salvador - BA

AUTENTICADO

Autentico, com o nº de 28.044.40, que a presente fora
 emitido, dou fé.
 Carapichol - Bahia de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM



Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 3803

— 2017 —

NOME: ATM CONSTRUCOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CGA: 000.003.803/001-04 **CGA Anterior:** 1.7339-1.06 **CNPJ/CPF:** 03.408.508/0001-11
FANTASIA: ATM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS AMBIENTAIS
ENDEREÇO: RUA 02, 26 - ALTO DA COLINA
 CASA
 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM

DEMAIS CNAEs:

25.11-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 05/02/2013
Hora de Funcionamento: às
Emissão: 03/01/2017 **Validade:** 31/12/2017

Observações:

* Manter em lugar visível.

Gilberto Ferreira dos Santos
 Diretor de Tributos



13810312000102GILBERTO

000032

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

FRANCISCO MARINHO FILHO, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, nascido em 27/07/1961, portador da cédula de identidade n. 20.638.821 77-SSP/BA e do CPF n. 026.217.488-05, residente e domiciliado na Rua jardim Vitória, s/n Bloco 14 Apto. 203, Piranga, Juazeiro – BA, CEP 48.900-000 e **MARIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/11/1970, portadora da Carteira Nacional de Habitação n. 04505330030-DETRAN/BA e do CPF n. 500.808.905-63, residente e domiciliada na Rua Cond. Jardim Vitória, 14 – Apto. 203, Jardim Vitória, Juazeiro – BA, CEP 48.900-000, Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**, com sede na Rua 02, 26 Casa, Alto da Colina, Senhor do Bomfim – BA, CEP 48.970-000, registrada na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRE 29202133669 em sessão de 16/09/1999, inscrita no CNPJ n. 03.408.508/0001-11, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

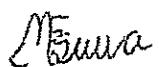
CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da Sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO MARINHO FILHO**, com poderes e atribuições de administrar e **assinar isoladamente**, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, e integralizado neste ato, em moeda corrente do País R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
FRANCISCO MARINHO FILHO,	485.000	485.000,00
MARIA FERNANDES DA SILVA,	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTALIZANDO	500.000	500.000,00

CLAUSULA QUINTA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

FRANCISCO MARINHO FILHO, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, nascido em 27/07/1961, portador da cédula de identidade n. 20.638.821 77-SSP/BA e do CPF n. 026.217.488-05, residente e domiciliado na Rua jardim Vitória, s/n Bloco 14 Apto. 203, Piranga, Juazeiro – BA, CEP 48.900-000 e **MARIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/11/1970, portadora da Carteira Nacional de Habitação n. 04505330030-DETRAN/BA e do CPF n. 500.808.905-63, residente e domiciliada na Rua Cond. Jardim Vitória, 14 – Apto. 203, Jardim Vitória, Juazeiro – BA, CEP 48.900-000, Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**, com sede na Rua 02, 26 Casa, Alto da Colina, Senhor do Bomfim – BA, CEP 48.970-000, registrada na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRE 29202133669 em sessão de 16/09/1999, inscrita no CNPJ n. 03.408.508/0001-11, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua 02, 26 Casa, Alto da Colina, Senhor do Bomfim – BA, CEP 48.970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é o seguinte:

- Obras de terraplenagem,
- Fabricação de estruturas metálicas,
- Distribuição de água por caminhões,
- Coleta de resíduos não perigosos,
- Coleta de resíduos perigosos,
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos,
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos,
- Construção de Edifícios,
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,
- Construção de obras-de-arte especiais,
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas,
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,
- Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto,
- Construção de redes de transportes por dutos,
- Obras portuárias, marítimas e fluviais,
- Montagem de estruturas metálicas,
- Instalação e manutenção elétrica,
- Perfuração e construção de poços de água,
- Serviços de transportes de passageiros - Locação de automóveis com motorista,
- Transporte escolar,
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal,
- Serviços de arquitetura,
- Serviços de Engenharia,
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia,
- Locação de automóveis sem condutor,
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
- Serviços combinados para apoio a edifícios,
- Atividades paisagísticas,
- Operações de terminais rodoviário e ferroviário,
- Construção de aterro sanitário.

Francisco Marinho Filho *Maria Fernandes da Silva*

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, Integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
FRANCISCO MARINHO FILHO,	485.000	485.000,00
MARIA FERNANDES DA SILVA,	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTALIZANDO	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da Sociedade cabe ao sócio **FRANCISCO MARINHO FILHO**, com poderes e atribuições de administrar e **assinar isoladamente**, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Francisco Marinho Filho
Maria Fernandes da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da comarca de Santa Maria da Vitória – BA, CEP 47.640-000, situado na Praça Joaquim Queiroz, s/n para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação contratual em 03 vias de igual teor e forma para que supra os efeitos legais.

Santa Maria da Vitória – BA, 23 de Maio de 2014

Francisco Marinho Filho
FRANCISCO MARINHO FILHO

Maria Fernandes da Silva
MARIA FERNANDES DA SILVA

1º Cartório Bel.ª Cláudia de Araújo Santos | Tabeliã
R. Coiro Fátima, 427 | Alagoinhas | Bahia | Tel. (74) 3613-5775
CEP 48.901-350 | Icartorio@tribunalcartorio.com.br | CNPJ 15.049.644/0001-41

Reconheço por Semelhança a firma de:

FRANCISCO MARINHO FILHO.....
Juazeiro, 28/05/2014 10:38:48 SDNS
Em testemunho *Boa* da verdade.
SANORAIDE DO NASCIMENTO S.SILVA- ESCRIVENTE
Emol:2,13 T. Fisc.: 1,17 Recompe: Total: 3,30

Selo de Autenticidade
JUIZ DE FOLHAS
JUIZ DE FOLHAS
Sanoraide do Nascimento
2805.AB054098-1
Consulte o selo em www.jba.br/autenticidade

1º Cartório Bel.ª Cláudia de Araújo Santos | Tabeliã
R. Coiro Fátima, 427 | Alagoinhas | Bahia | Tel. (74) 3613-5775
CEP 48.901-350 | Icartorio@tribunalcartorio.com.br | CNPJ 15.049.644/0001-41

Reconheço por Semelhança a firma de:

MARIA FERNANDES DA SILVA.....
Juazeiro, 28/05/2014 10:38:48 SDNS
Em testemunho *Boa* da verdade.
SANORAIDE DO NASCIMENTO S.SILVA- ESCRIVENTE
Emol:2,13 T. Fisc.: 1,17 Recompe: Total: 3,30

Selo de Autenticidade
JUIZ DE FOLHAS
JUIZ DE FOLHAS
Sanoraide do Nascimento
2805.AB054099-0
Consulte o selo em www.jba.br/autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2014 SOB Nº: 97385776
Protocolo: 14/023427-6, DE 05/06/2014

Empresa: 29 2 0213366 9
LTM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 800036

ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

FRANCISCO MARINHO FILHO, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, nascido em 27/07/1961, portador da cédula de identidade n. 20.638.821 77-SSP/BA e do CPF n. 026.217.488-05, residente e domiciliado na Rua jardim Vitória, s/n Bloco 14 Apto. 203, Piranga, Juazeiro – BA, CEP 48.900-000 e **ADALTO BORGES BOMFIM**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 17/05/1970, portador da CNH n. 03804744383-DETRAN/BA e do CPF n. 529.080.625-34, residente e domiciliado na Rua Gal. Eurico Dutra, 193 Casa, Malvão, Santa Maria da Vitória – BA, CEP 47.640-000, Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**, com sede na Rua 02, 26 Casa, Alto da Colina, Senhor do Bomfim – BA, CEP 48.970-000, registrada na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRE 29202133669 em sessão de 16/09/1999, inscrita no CNPJ n. 03.408.508/0001-11, resolvem, assim, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

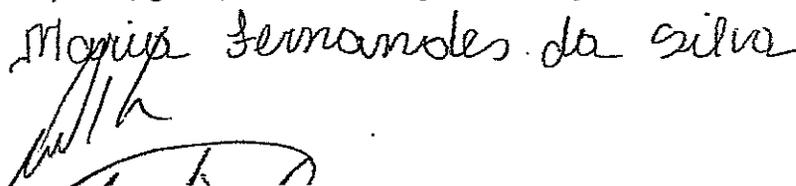
CLÁUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade **MARIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/11/1970, portadora da cédula de identidade nº 06.523.020-50 SSP/BA e do CPF nº 500.808.905-63, residente e domiciliada na Rua Cond. Jardim Vitória, 14 - Apto. 203, Jardim Vitória, Juazeiro – BA, CEP 48.924-999.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **ADALTO BORGES BOMFIM**, já qualificado, cedendo e transferindo as suas quotas de capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia admitida na sociedade **MARIA FERNANDES DA SILVA** e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **FRANCISCO MARINHO FILHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a cessão e transferência das quotas o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
FRANCISCO MARINHO FILHO	290.000	290.000,00
MARIA FERNANDES DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTALIZANDO	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ADALTO BORGES BOMFIM** que se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Maria Fernandes da Silva




Continuação da 3.ª Alteração contratual da sociedade empresária limitada ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia aqui admitida **MARIA FERNANDES DA SILVA**, na condição de cessionária da parte do cedente **ADALTO BORGES BOMFIM**, a partir desta alteração assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma para que supra os efeitos legais.

Santa Maria da Vitória – BA, 08 de Maio de 2013.

[Handwritten signature]
 FRANCISCO MARINHO FILHO

[Handwritten signature]
 MARIA FERNANDES DA SILVA

Sócio Retirante:

[Handwritten signature]
 ADALTO BORGES BOMFIM

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabela
 R. Cícero Fátima, 427 | Juazeiro - BA | Tel. (74) 3613-5795
 CEP: 48.504-350 | Inscrição Estadual: 15.049.644/0001-41

Reconheço por Semelhança a firma de:
 FRANCISCO MARINHO FILHO.....
 SANORAIDE DO NASCIMENTO S.SILVA- ESCRIVENTE
 Juazeiro-BA, 17 de Maio de 2013
 Emol:2,05 T. Fisc: 1,05 Total: 3,10

1º Cartório de Notas - Bahia
 Juazeiro - BA
 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 Nº FE 047188

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabela
 R. Cícero Fátima, 427 | Juazeiro - BA | Tel. (74) 3613-5795
 CEP: 48.504-350 | Inscrição Estadual: 15.049.644/0001-41

Reconheço por Semelhança a firma de:
 MARIA FERNANDES DA SILVA.....
 SANORAIDE DO NASCIMENTO S.SILVA- ESCRIVENTE
 Juazeiro-BA, 17 de Maio de 2013
 Emol:2,05 T. Fisc: 1,05 Total: 3,10

1º Cartório de Notas - Bahia
 Juazeiro - BA
 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 Nº FE 047189

AC 0659095

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/07/2013 Nº 87291850
 Protocolo: 13/050442-4, de 19/06/2013

Empresário: 29.2.0213366-9
 ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

SECRETÁRIO-GERAL
 HELIO PORTELA RAMOS

**REATIVAÇÃO, 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** 000038

CONSTRUTORA BOMFIM LTDA ME

GETULIO BOMFIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 28/01/1941, portador da cédula de identidade n. 03559084 09-SSP/BA e do CPF n. 186.242.605-82, residente e domiciliado na Travessa Humberto Campos, 66 Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000 e ADONALDO BORGES BOMFIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/12/1968, portador da cédula de identidade n. 5.420.559-SSP/BA e do CPF n. 553.681.075-87, residente e domiciliado na Avenida Gávea, 20 Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000, Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA BOMFIM LTDA ME**, com sede na Travessa Humberto Campos, 66-A Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000, registrada na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRE 29202133669 em sessão de 16/09/1999, inscrita no CNPJ n. 03.408.508/0001-11, resolvem, assim, reativar, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da Sociedade cabe ao sócio **GETULIO BOMFIM**, com poderes e atribuições de administrar e assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

.....

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade passa a ter a sua sede na Travessa Humberto Campos, 66-A Sala, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000.

CLÁUSULA QUINTA - O objetivo da sociedade passa ser o seguinte:

- Obras de terraplenagem,
- Construção de Edifícios,

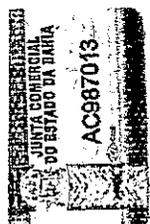
CLAUSULA SEXTA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

GETULIO BOMFIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 28/01/1941, portador da cédula de identidade n. 03559084 09-SSP/BA e do CPF n. 186.242.605-82, residente e domiciliado na Travessa Humberto Campos, 66 Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000 e ADONALDO BORGES BOMFIM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/12/1968, portador da cédula de identidade n. 5.420.559-SSP/BA e do CPF n. 553.681.075-87, residente e domiciliado na Avenida Gávea, 20 Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000, Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA BOMFIM LTDA ME**, com sede na Travessa Humberto Campos, 66-A Sala, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000, registrada na Junta Comercial deste Estado, sob o NIRE 29202133669 em sessão de 16/09/1999, inscrita no CNPJ n. 03.408.508/0001-11, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

Getulio Bomfim

Adonaldo B Bomfim



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BOMFIM LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Travessa Humberto Campos, 66-A, Sala, Centro, Santa Maria da Vitória – BA, CEP 47.640-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é o seguinte:

- Obras de terraplenagem,
- Construção de Edifícios.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
GETULIO BOMFIM,	5.000	5.000,00
ADONALDO BORGES BOMFIM,	5.000	5.000,00
TOTALIZANDO	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

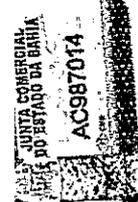
CLÁUSULA OITAVA - A administração da Sociedade cabe ao sócio **GETULIO BOMFIM**, com poderes e atribuições de administrar e assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Adonaldo B. Bomfim

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da comarca de Santa Maria da Vitória – BA, CEP 47.640-000, situado na Praça Joaquim Queiroz, s/n para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta reativação, alteração e consolidação contratual.

E por estarem justos e contratados assinam a presente Reativação, alteração e consolidação contratual em 03 vias de igual teor e forma para que supra os efeitos legais.

Santa Maria da Vitória – BA, 08 de Janeiro de 2013.

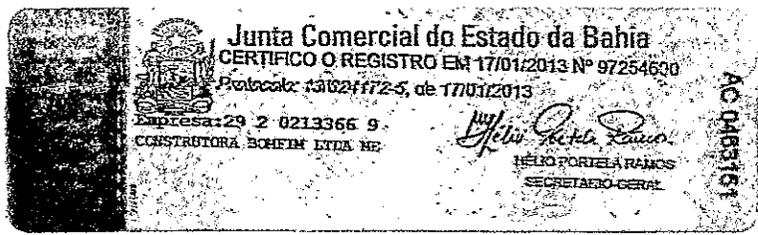


Getulio Bomfim OL
GETULIO BOMFIM

Adonaldo B. Bomfim OL
ADONALDO BORGES BOMFIM

Reconheço a Firma Semelhante de *OL*

EM 14 JAN. 2013
Tabela de Notas



CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Sociedade Pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, **GETÚLIO BOMFIM**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado á Travessa Humberto Campos, 66 nesta cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, portador da cédula de Identidade n.º 3.559.084-SSP/BA e do CPF. n.º 186.242.605-82 e **ADONALDO BORGES BOMFIM**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Gávea, 20 nesta cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, portador da cédula de Identidade n.º 5.420.559-SSP/BA e CPF. n.º 553.681.075-87, constituem entre si uma sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a razão social de **CONSTRUTORA BOMFIM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede á Travessa Humberto Campos, n.º 66-A nesta cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto no território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade têm por objetivo Edificações (Residenciais, industriais, comerciais e de serviços), inclusive ampliação, reforma e conservação.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, e subscritas em:

GETÚLIO BOMFIM,	5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00
ADONALDO BORGES BOMFIM,	5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00
Totalizando	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, isento de prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada á importância do Capital social.

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio GETÚLIO BOMFIM, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - O uso da firma será feito pelo sócio gerente isolado ou conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios no exercício da gerência e de cargos da sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

0 p Adonaldo Borges Bomfim
 4 De Getúlio Bomfim

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotistas pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, ficando a critério dos herdeiros a inclusão na sociedade dando a continuidade ou seu afastamento recebendo as suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data de falecimento, na forma combinada quando ocorrer o fato.

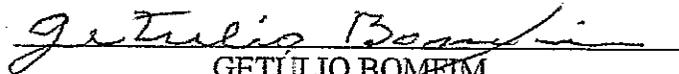
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com o Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919, e legislação vigentes que lhe seja aplicável.

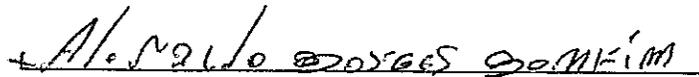
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o fórum desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muita especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de exercer o comércio ou a administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

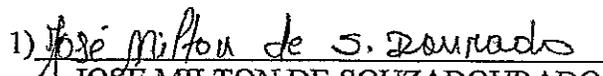
E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato de constituição, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

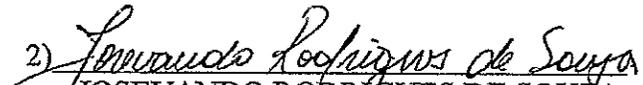
Santa Maria da Vitória - Ba, 14 de setembro de 1999.

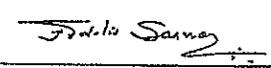

GETÚLIO BOMFIM
Sócio Gerente


ADONALDO BORGES BOMFIM
Sócio

Testemunhas:

1) 
JOSÉ MILTON DE SOUZADOURADO
CPF. N.º 320.680.695-05
RG. 4.845.059-SSP/BA

2) 
JOSEVANDO RODRIGUES DE SOUZA
CPF. N.º 525.665.605-87
RG. 5.032.123-SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/99	
	SOB O NÚMERO:	
	29202133669	FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 990823245		



000043



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Empresa ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA com sede no Bairro Alto da Colina – Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, inscrita no cadastral de Pessoa Jurídica sob nº 03408508000111 executou a contento sob a gerência de Eng. Rogerio Gomes de Almeida serviços no nosso canteiro de Off-Shore em Ponta da Lage de 04/09/2012 a 03/12/2012, os seguintes serviços:

- a) Movimentação de terra (Terraplanagem) com bota fora a uma distancia media de 8 km com acompanhamento topográfico. Volume de terra movimentada 86.400m³
- b) Proteção de talude com 9m de altura e 40m de extensão
- c) Fornecimento e assentamento de calha de 0,30 m total 135 m
- d) Fornecimento e assentamento de calha de 0,40 m total 36 m
- e) Fornecimento e assentamento de Manilha de 0,30 total 16m
- f) Fornecimento e assentamento de manilha de 0,40 total 18 m
- g) Fornecimento de material e execução de revestimento primário 22.480 m²
- h) Fornecimento e assentamento de meio fio 159m
- i) Fornecimento e execução de alvenaria de Pedra 24,5 m³
- j) Montagem de estrutura Metálica com cobertura 1230m²

Salvador, 04 de dezembro de 2012


GDK S.A
Leonel Cruz Souza
Fiscalização


GDK S.A.
Antonio Arruti Rey
Presidente

GDK S.A.

Bahia
Rua da Grécia, 08 - 7º andar
Edifício Serra da Raiz - Comércio
CEP 40010-010 - Salvador - BA
Tel.: +55 (71) 2106-2900 - Fax.: +55 (71) 2106-2920

Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, nº50 - Grupo 2501
Edifício Rodolpho de Paoli - Centro
CEP 20020-100 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 (21) 2131-2900 - Fax.: +55 (21) 2131-2903



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
BA20130002654
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA**
Registro: **13281-BA** RNP: **0504874039**
Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **BA2013276721** Tipo de ART: **Obra ou serviço** Registrada em: **19/08/2013** Baixada em: **01/10/2013**
Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**
Contratante: **GDK S.A.** CPF/CNPJ: **34152199000942**

Rua **DA GRECIA**
Complemento: Bairro: **Comércio**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40010010**
Contrato: **212/2013** celebrado em **03/09/2012** Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 5.188.026,50** Tipo de contratada: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **Via Local CANTEIRO DE OBRAS OFF-SHORE - CANDEIAS SN**
Complemento: Bairro **ZONA RURAL**
Cidade **CANDEIAS** UF **BA** CEP **43800000**

Data de início: **04/09/2012** Conclusão efetiva: **03/12/2012** Coordenadas geográficas:
Finalidade: **Industrial** Código:
Proprietário **GDK S. A.** CPF/CNPJ: **34152199000942**

Atividade Técnica: **Execução da Obra Técnica Estruturas e Concretos / ESTRUTURA METALICA 1230,000 metros quadrados; Execução da Obra Técnica Obras em terra e terraplenagem / Muros de contenção 24,500 metros cúbicos; Execução da Obra Técnica Obras em terra e terraplenagem / OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS 360,000 metros quadrados; Execução da Obra Técnica Obras em terra e terraplenagem / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 159,000 metros; Execução da Obra Técnica Obras em terra e terraplenagem / TERRAPLENAGEM 86400,000 metros cúbicos; Execução da Obra Técnica Saneamento / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 205,000 metros; Execução da Obra Técnica Transporte e Afins / RODÓVIA 22480,000 metros quadrados**

Observações:
SERVIÇOS NO CANTEIRO DE OBRAS DE OFF-SHORE EM PONTA DA LAGE.

Informações Complementares
XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 045.363 a A 046.363, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **BA20130002654**
Código de Validação **BA20130002654C76CCC**
Salvador/BA 01/10/2013

LUCY RIBEIRO PESSOA
COORDENADORA DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA...
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrada ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.crea.ba.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tipo de Registro: Inicial
 Tipo de Participação: Individual

1. Responsável Técnico

ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA

RNP : 0504874039

Registro : BA13281

Título(s) do Profissional:
 Engenheiro Civil

Empresa Contratada : **ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**

Registro : BA21422

2. Dados do Contrato

Contratante : GDK S.A.

CNPJ : 34.152.199/0009-42

Endereço : Rua DA GRECIA

Nº :

Bairro : Comércio

Cidade : SALVADOR

UF : BA

CEP : 40.010-010

Contrato : 212/2013

Celebrado em : 03/09/2012

ART Inicial do Contrato/ Empreendim :

Valor : R\$ 5.185.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica com Registro no CREA, Nº BA4870

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Via Local CANTEIRO DE OBRAS OFF-SHORE - CANDEIAS

Nº : SN

Bairro : ZONA RURAL

Cidade : CANDEIAS

UF : BA

CEP : 43.800-000

Início : 04/09/2012

Previsão de Término : 03/12/2012

Coordenadas : ""S

""O

Naturalidade : Industrial

Código MPOG :

Proprietário : GDK S. A.

CNPJ : 34.152.199/0009-42

4. Atividade Técnica

Nível	Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Execução	EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM / TERRAPLENAGEM	86400	metros cúbicos
		EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM / OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	360	metros quadrados
		EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / SANEAMENTO / REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	205	metros
2	Execução	EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / TRANSPORTE E AFINS / RODÁVIA	22480	metros quadrados
		EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM / SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	159	metros
		EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM / MURROS DE CONTENÇÃO	24,5	metros cúbicos
3	Execução	EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA / ESTRUTURAS E CONCRETOS / ESTRUTURA METÁLICA	1230	metros quadrados

6. Observações

SERVIÇOS NO CANTO DE OBRAS DE OFF-SHORE EM PONTA DA LAGE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-BA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes deverão concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 084.339.335-15

GDK S.A. - CNPJ: 34.152.199/0009-42

9. Informações

A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o serviço contratual.

Uso do CREA



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 38190/2013
Emissão: 01/10/2013
Validade: Indefinida
Chave: CyCbcb3BZw4zxx9A1C
Nº Anterior BA20130002654

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: RÓGERIO GOMES DE ALMEIDA

Registro: 050487403-9

CPF: 084.339.335-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 15/08/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 de CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA DA UFBA

Data de Formação: 15/08/1981

Empresa Contratada

ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

ART(s)

BA2013.276721

Certidão nº 38190/2013

06/01/2017, 16:21

Chave de Impressão: CyCbcb3BZw4zxx9A1C



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 050487403-9

Empresa contratada: **ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**

Registro: 000021422-0

2. Contratante

Contratante: **GDK S.A.**

CPF/CNPJ: 34.152.199/0009-42

RUA DA GRECIA

Nº:

Complemento:

Bairro: **Comércio**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40010010

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **212/2013**

Celebrado em: **03/09/2012**

Valor: **R\$ 5.188,026,50**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Observação: **sem informações.**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **01/10/2013**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **GDK S.A.**

CPF/CNPJ: 34.152.199/0009-42

VIA LOCAL CANTEIRO DE OBRAS OFF-SHORE - CANDEIAS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CANDEIAS**

UF: **BA**

CEP: 43800000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **04/09/2012**

Previsão de término: **03/12/2012**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA	1.230,00	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM	85.400,00	m3
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #130 - OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	350,00	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #131 - MUROS DE CONTENÇÃO	24,50	m3
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM	159,00	m
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #136 - RODOVIA	22.480,00	m2
111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	205,00	m

5. Observações

SERVIÇOS NO CANTEIRO DE OBRAS DE OFF-SHORE EM PONTA DA LAGE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

Certidão nº 38180/2013
06/01/2017, 16:21

Chave de Impressão: CyCbcbcbBzW4zxx19A1Q

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 3 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2013.276721

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 084.339.335-15

Local

data

GDK S.A.

- CNPJ: 34.152.199/0009-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 158,08

Pago em: 26/08/2013

Nosso Número: 44437577

Certidão nº 38100/2013

06/01/2017, 16:21

Chave de Impressão: CyCbcb3BZw4zxx9A1C

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 3 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2089
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 6783/1999
Emissão: 11/08/1999
Validade: Indefinida
Chave: z92Zxc44wD4b12BZZZW9
Nº Anterior 15131999

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA

Registro: 050487403-9

CPF: 084.339.335-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 15/08/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITECNICA DA UFBA

Data de Formação: 15/08/1981

Empresa Contratada

FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

ART(s)

138973A, 138972A, 138971A, 138960A, 138961A, 138958A, 382771A

Certidão nº 6783/1999

06/01/2017, 16:30-

Chave de Impressão: z92Zxc44wD4b12BZZZW9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 000000138973A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 050487403-9
Empresa contratada: FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Registro: 000005950-0

2. Contratante

Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETRAS CPF/CNPJ:
2ª AVENIDA, 200, PLATAFORMA 33ª ANDAR-CAB-SSAIBA Nº:
Complemento: Bairro: UF: CEP:
Cidade: UF: CEP:
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: SM Celebrado em:
Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Observação: sem informações.
Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SM Data da Situação: 01/04/1998
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETRAS CPF/CNPJ:
CSU/LIBERDADE, CSU/NARANDEIRA, CSU/CAIXA D'AGUA Nº: SM
Complemento: Bairro: UF: CEP: 40000000
Cidade: UF: CEP:
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: Previsão de término: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> EDIFICACOES -> #A0109 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	30,00	m2
25 - REFORMA > CREA-BA-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0899 - SERVIÇO NAO RELACIONADO	150,00	m2

5. Observações

sem informações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima ROGERIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 064.339.335-15

Local

data

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETRAS

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 87,48 Paço em: 24/11/1995 Nosso Número: 43067046

Certidão nº 6783/1998

06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: z9Zxc44wD4b12BZZW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 05D487403-9
Empresa contratada: FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Registro: 000005950-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI CPF/CNPJ:
RUA FRANCISCO DRUMONTT, SM-CENTRO-CAMACARI/BA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: S/N Celebrado em:
Valor: R\$ 1.893.485,161,60 Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Observação: sem informações.
Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação: 01/04/1996
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI CPF/CNPJ:
PCA, DA MATRIZ-ABRANTES, LOT. CANTO DO MAR-GUARA Nº: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 42800000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 06/11/1992 Previsão de término: 05/02/1993
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> URBANISMO -> #A0209 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	xx
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> URBANISMO -> #A0210 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO	0.00	xx
A2 - DIRECAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> URBANISMO -> #A0209 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.400.00	m2
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> TRANSPORTES -> #A0510 - CALÇAMENTO COM PEDRAS	1.640.00	m2

5. Observações

sem informações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 8783/1996

06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: 292Zxc44wD4b12BZZW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 000000138972A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima _____
 _____ de _____ de _____
 Local data _____

 9. Informações _____
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

 10. Valor _____
 Valor da ART: R\$ 207,18 Pago em: 29/03/1996 Nosso Número: 43077836

Certidão nº 6783/1989
06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: z92Zkc44wD4b12BZZZU9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 050487403-8
Empresa contratada: FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Registro: 000005950-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI CPF/CNPJ:
RUA FRANCISCO DRUMONTT, S/N-CENTRO-CAMACARI/BA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: S/N Celebrado em:
Valor: R\$ 1.745.760,940,16 Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Observação: sem informações
Situação: BADA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação: 01/04/1995
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI CPF/CNPJ:
PCA.CASCALHEIRA-M.GORDO/LOT.CANTO DO MAR-GUAR Nº: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 42800000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 06/11/1992 Previsão de término: 05/02/1993
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> URBANISMO -> #A0209 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	xx
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> URBANISMO -> #A0210 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO	0,00	xx
A2 - DIRECAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> URBANISMO -> #A0209 - INSTALAÇÕES INFRA-ESTRUTURA URBANA	500,00	m2
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> URBANISMO -> #A0210 - INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO	80,00	m2

5. Observações

sem informações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Certidão nº 8783/1989

06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: z92Zxc44wD4b12BZZZW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 000000138971A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 084.339.325-15

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAGARI

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 207,18

Pago em: 29/03/1996

Nosso Número: 43077837

Certidão nº 6783/1999

06/01/2017, 16:30

Chave de impressão: z9Z2xc4wD4b12BZZZV9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 000000138960A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 050487403-0

Empresa contratada: FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Registro: 000005950-0

2. Contratante

Contratante: SEC. DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SEMUS

CPF/CNPJ:

4ª AVENIDA PLATAFORMA VI. 4Y AND. - CAB - SSA-BA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: S/N

Celebrado em:

Valor: R\$ 22.715,35

Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: sem informações

Situação: BAIXA DE ART

Data da Situação: 11/08/1999

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SEC. DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SEMUS

CPF/CNPJ:

E.T.E. DA U.M.S.

Nº: S/N

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP: 46860000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início:

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> SANEAMENTO -> #A0404 - REDE DE ESGOTO

235,00

Km

54 - INSTALACOES > CREA-BA-2010 -> SANEAMENTO -> #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO

1,00

un

5. Observações

sem informações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 044.330.335-15

Local

data

SEC. DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SEMUS

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 66,35

Pago em: 09/07/1999

Nosso Número: 43093752

Cartão nº 6783/1999

06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: z9Zxq44wD4p12BZZW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 000000138961A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 050487403-8
Empresa contratada: FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Registro: 000005950-0

2. Contratante

Contratante: SEMUS-SERV DE ENG E M. DAS UNIDADES DE SAUDE CPF/CNPJ:
4º AV PLATAFORMA VELADO B 4º AND - CAB Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: SN Celebrado em:
Valor: R\$ 13.418,42 Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Observação: sem informações

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação: 11/08/1999
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ:
E.T.E. DA U.M.S. Nº: SN
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 44800000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: Previsão de término: Não especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> SANEAMENTO -> #A0404 - REDE DE ESGOTO	192,00	Km
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> SANEAMENTO -> #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO	1,00	un

5. Observações
sem informações

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 084.339.335-15

Local de data

SEMUS-SERV DE ENG E M. DAS UNIDADES DE SAUDE

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 66,35 Pago em: 09/07/1996 Nosso Número: 43093754

Certidão nº 6783/1999

06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: z9Zxc44wD4b12BZZW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 000000138958A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 050467403-5
Empresa contratada: FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Registro: 000005950-0

2. Contratante

Contratante: SUCAB - SUP. ADMINISTRATIVA DA BAHIA CPF/CNPJ:
RUA VISCONDE DO ROSARIO, 4 S-309 COMERCIO-SSA-BA Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: S/N Celebrado em:
Valor: R\$ 28.203,76 Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Observação: sem informações.
Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Situação: 29/07/1998
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SUCAB - SUP. ADMINISTRATIVA DA BAHIA CPF/CNPJ:
3º CIRETRAN Nº: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: 44100000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 11/06/1996 Previsão de término: 23/09/1996
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> EDIFICACOES -> #A0114 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS	138,17	m2

5. Observações

sem informações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima. **ROGERIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 064.119.335-15**
Local de data de SUCAB - SUP. ADMINISTRATIVA DA BAHIA

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 35,36 Pago em: 09/07/1996 Nosso Número: 43093755

Certidão nº 6783/1998
06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: z92Zxc44wD4b12BZZW9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 000000382771A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: FASE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

RNF: 050487403-8

Registro: 000005950-0

2. Contratante

Contratante: FACIREL S.A. COMERCIO, IND. E AGROPECUARIA

AV JOAO DURVAL CARNEIRO, 1.041 - SR. DO BONFIM/BA

Complemento:

Cidade:

País: Brasil

Telefone:

Contrato: S/N

Valor: R\$ 142.774,37

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: sem informações.

Bairro:

UF:

CPF/CNPJ:

Nº:

CEP:

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: Tipo do contratante não identificado

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

Data da Situação: 11/02/1998

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: FACIREL S.A. COM. IND. E AGROPECUARIA

AV JOAO DURVAL CARNEIRO, 1.041

Complemento:

Cidade:

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro:

UF:

CPF/CNPJ:

Nº: S/N

CEP: 48970000

Email:

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > CREA-BA-2010 -> EDIFICACOES -> #A0122 - GALPAO

Quantidade

580,00

Unidade

m2

5. Observações

sem informações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROGERIO GOMES DE ALMEIDA - CPF: 084.339.335-15

Local

de

data

FACIREL S.A. COMERCIO, IND. E AGROPECUARIA

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 240,27

Pago em: 09/03/1998

Nosso Número: 43159432

Certidão nº 6783/1998

06/01/2017, 16:30

Chave de Impressão: z92Zxc44wD4b12BZZZW9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2017 e contém 10 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000059

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Dispensa

Número: 07-050/2017

Nome do Participante: ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Endereço: RUA 02, 26

Bairro: ALTO DA COLINHA

Cidade: SENHOR DO BOMFIM

CEP:

Estado: BAHIA

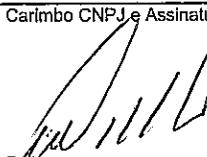
C.N.P.J.: 03.408.508/0001-11

C.P.F.:

Objetivo: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	710200001 700 M² DE ASFALTO E EMULSÃO DE LIQUIDO 700 M² DE APLICAÇÃO DE ASFALTO QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDO COM MASSA ASFANTICA E EMULSÃO DE LIQUIDO DA RUA DESCENDO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS PRÓXIMO A PREFEITURA NESTE MUNICÍPIO.	700,0000	m.	21,40	R\$14.980,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura  03.408.508/0001-11 ATM Construções e Serviços Ambientais Ltda-ME
Assinatura do Participante		
Local de Data		

Rua 02, nº. 26 - Alto da Colina
CEP 48.970-000 - Senhor do Bonfim-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000060

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-050/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.

Licitantes Participantes

Código	Nome
34179	ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34179	ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Valores expressos em R\$ (1,00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
3009	700 M² DE ASFALTO E EMULSÃO DE LIQUIDO 700 M² DE APLICAÇÃO DE ASFALTO QUENTE SOBRE PARALELEPÍPEDO COM MASSA ASFANTICA E EMULSÃO DE LIQUIDO DA RUA DESCENDO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS PRÓXIMO A PREFEITURA NESTE MUNICÍPIO.	700	m.	21,40	14.980,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 14.980,00

quatorze mil, novecentos e oitenta reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000061

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº: 07-050/201
Data da Reunião: 05/06/2017
Data da Adjudicação: 05/06/2017
Critério de Julgamento: Dispensa
Objetivo: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS

Projeto / Atividade (Ação): 1026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: 0

Vencedor(es):

ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Participantes:

ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Comissão Permanente Nomeada pelo(a): Decreto nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARNEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000062

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-050/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-050/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo de Dispensa:07-050/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Objetivando: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 5 de junho de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000064

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA QUENTE SOBRE PARALELEPÍPEDOS COM MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUÍDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICÍPIO.** .
Valor global estimado: R\$14.980,00
VALENTE, 05/06/2017
Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93
VALENTE, 05/06/2017 Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:
Unidade(s): 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS
Atividade(s): 1026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa(s): 344905100000 - Obras e Instalações
Fonte(s): 00 - Recursos Ordinários
VALENTE, 05/06/2017 Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Obras e Serviços de Engenharia, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 03.408.508/0001-11**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.
VALENTE, 05/06/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 03.408.508/0001-11**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-050/2017, para devida ratificação.
VALENTE, 05/06/2017
Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 03.408.508/0001-11**. Com valor estimado de **R\$14.980,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.
VALENTE, 05/06/2017 Ass. Prefeito: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-050/2017 na espécie OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, , Dispensa, a fim de realizar OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

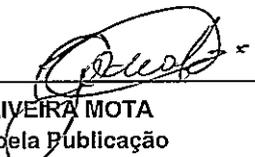
- ATM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
05/06/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,



GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000966

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-050/2017

DATAS

Reunião:	05/06/2017	Parecer Contábil:	05/06/2017	Adjudicação:	05/06/2017
Ofício Presidente:	05/06/2017	Parecer Jurídico:	05/06/2017	Publ. Ratificação:	05/06/2017
Ofício Contador:	05/06/2017	Homologação:	05/06/2017	Ratificação:	05/06/2017
Ofício Advogado:	05/06/2017	Resultado:	05/06/2017		

Objetivo: OBRA DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA QUENTE SOBRE PARALELEPIPEDOS COM MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO LIQUIDO (BETUME), NA PRAÇA GETULIO VARGAS NESTE MUNICIPIO.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 16 de Junho de 2017 – Ano I – Edição nº 45

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE
GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Assinado de
forma digital por
REDE GERAL
SERVICOS LTDA
ME:08241186000
182
Data: 2017.06.16
09:32:53 -03'00'

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que firmou contrato através da DISPENSA nº 07-050/2017, PROCESSO ADM. nº 269/2017, com a empresa ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - EPP, CNPJ nº 03.408.508/0001-11, pelo valor total de R\$ 14.980,00 (Quatorze mil e novecentos e oitenta reais), para Obra de aplicação de manta asfáltica quente sobre paralelepípedos com massa asfáltica (CBUQ) e emulsão líquido (Betume), na Praça Getúlio Vargas neste Município. Data do contrato: 06/06/2017. Validade do contrato: 31/12/2017.

Valente-Ba, 06 de junho de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 16 de Junho de 2017 – Ano I – Edição nº 45 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-050/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de forma
SERVICOS digital por REDE
LTDA GERAL SERVICOS
ME:0824118 02
6000182 Dados: 2017.06.16
08:37:42 -03'00'

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-050/2017, P. A. Nº 269/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-050/2017, para a Obra de aplicação de manta asfáltica quente sobre paralelepípedos com massa asfáltica (CBUQ) e emulsão líquido (Betume), na Praça Getúlio Vargas neste Município. Vencedora: ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. - EPP, CNPJ 03.408.508/0001-11. Valor Total: R\$ 14.980,00 (Quatorze mil e novecentos e oitenta reais).

Valente-Ba, 06 de junho de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZAMOS a ATM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP, a proceder e dar encaminhamento à obra de aplicação de manta asfáltica quente sobre paralelepípedos com massa asfáltica (CBUQ) e emulsão líquido (Betume), na Praça Getúlio Vargas neste Município, conforme o Processo de Licitação n.º 0269/2017 – Dispensa n.º 07-050/2017, anexo e Planilha Orçamentária e Termo de Contrato n.º 0202/2017, aprovada Por este Municipalidade.

E, para constar assinamos a presente Ordem de serviço em 2(duas) vias de igual teor.

Valente - Bahia, 09 de junho de 2017.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
PREFEITO

RECEBIMOS
em 13/06/17
